



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº: – 030/2025.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA: A PRESENTE EMENDA TEM COMO FINALIDADE GARANTIR A MELHORIA CONTÍNUA NO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, FORTALECENDO O ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESSENCIAIS AO FUNCIONÁRIOS HOSPITALAR, E GARANTIMDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES HOSPITALARES PRESTADAS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS. O INVESTIMENTO SE JUSTIFICA PELA CRESCENTE DEMANDA POR ATENDIMENTOS, PELA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE MATERIAS, E PELO COMPROMISSO COM A QUALIDADE DA SAÚDE PÚBLICA E COM O DIREITO CONSTITUCIONAL.

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO EM ATENDIMENTO À EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM FAVOR DA FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – HOSPITAL SANTA CLARA.

CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE – prevista no Art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 08.788.720/0001-75 - MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - (FUNVAPAR).

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31-12-2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

VALOR: R\$ 628.000,00(SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Preço	Valor
------	------	-------	-----------	-------	-------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

				Unit.	TOTAL
1	01	UNID	REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO EM ATENDIMENTO À EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM FAVOR DA FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – HOSPITAL SANTA CLARA. EMENDAS: 01- ANDREA DIAS VALERIO ASSONI – 11.600,00; 02- BRUNO VIOTTO COSTA – 141.600,00 03- ADAO DAS NEVES – 40.000,00 04- RUBENS DE OLIVEIRA – 10.000,00 05- KELY CRISTIAN DIMARTINI RIBEIRO – 30.000,00 06- VANDERLEI RAIMUNDO DE SOUZA – 100.000,00 07- FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS – 80.000,00 08- VANDERLEI THEODORO DA CUNHA – 91.600,00 09- ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO – 122.000,00	628.000,00	628.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O repasse será efetuado em até 10 (dez) dias, após liquidação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0002.2.051 – SAÚDE – ORÇAMENTO IMPOSITIVO- EC

Reduzido	Desdobramento	Descrição	FONTE	VALORES	Valor Total
348	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	628.000,00	628.000,00

Considerando a necessidade da REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO EM ATENDIMENTO À EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM FAVOR DA FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – HOSPITAL SANTA CLARA, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o preceito art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 prescreve:

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição:

Considerando o Processo Administrativo nº 105/2025, fazem parte desse processo os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

▪ Termo de Referência ou Projeto Básico e pesquisa de preço.

▪ Despacho do Prefeito, memorando circular, Parecer Contábil, Parecer da Tesouraria, Parecer jurídico e Autorização de edital e minuta contratual;

▪ As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual,

II. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III. Certidões negativas de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para autorização da contratação direta nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14 de 1 de abril de 2021.

Colorado, Estado do Paraná, 19 de maio de 2025.

Guilherme Ribeiro da Silva
Departamento de Licitação